



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

## CAMPEONATO BRASILEIRO DE GRAN TURISMO (“GT”)

### REGULAMENTO DESPORTIVO - TEMPORADA 2010

#### INTRODUÇÃO

A Confederação Brasileira de Automobilismo (“CBA” ou “CONFEDERAÇÃO”), é a única responsável pela organização e supervisão técnica do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE GT** (“CAMPEONATO”), que será reservado exclusivamente para carros homologados pela Fédération Internationale de L’Automobile (“FIA”) dentro do regulamento FIA para a modalidade Gran Turismo, nas categorias GT-3 e GT-4, com as eventuais alterações permitidas pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional (“CTDN”), órgão normativo da CBA.

O referido CAMPEONATO será promovido, desenvolvido e comercializado em parceria, pelas empresas SRO LATIN AMERICA ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA. (“SRO”), detentora dos direitos da categoria para a América Latina e AUTO+ ENTRETENIMENTO LTDA. (“AUTO+”) em conjunto denominados “PROMOTORES”.

O CAMPEONATO terá a característica de “Competição Reservada”, conforme definido na seção III, artigo 7º subitem XII do Código Desportivo do Automobilismo (“CDA”).

A classificação final do CAMPEONATO e a outorga dos títulos de Campeão Brasileiro serão separadas em duas categorias: “GT Br-3” e “GT Br-4”.

Cada categoria será subdividida em duas classes segundo a graduação de seus pilotos, a saber:

**Máster**, reservada aos pilotos que atendam aos requisitos da categorização BRONZE, conforme estipulado no artigo 30.d) deste regulamento;

**Geral** para todos os pilotos participantes abrangendo as categorizações PLATINA, OURO, PRATA e BRONZE- conforme estipulado no artigo 30 deste regulamento.

Sendo assim ao final do Campeonato serão outorgados os títulos de Campeão Brasileiro de Gran Turismo 2010 como segue:

- Campeão Brasileiro de Pilotos GT Br3;
- Campeão Brasileiro de Pilotos Máster GT Br3 ;
- Campeão Brasileiro de Pilotos GT Br4;
- Campeão Brasileiro de Pilotos Máster GT Br4.

O CAMPEONATO também outorgará um título de Campeão Brasileiro de Equipes àquela(s) Equipe(s), das categorias GT Br3 e GT Br4, que obtiverem a maior pontuação ao final de todas as etapas.

O CAMPEONATO será regido por este Regulamento Desportivo, pelo Código Desportivo Internacional (“CDI”) da FIA e seus anexos; pelo Código Desportivo do Automobilismo (“CDA”) da CBA; pelas Prescrições Gerais da FIA (“*General prescriptions applicable to all FIA championships, challenges trophies and cups and to their qualifying events run on circuits*”) e pelo Regulamento Técnico GT do Campeonato Brasileiro de GT da CBA; e pelo Contrato de Participação (“CONTRATO”), celebrado entre os pilotos/equipes e os Promotores.



Nos casos em que houver necessidade ou for solicitada a sua intervenção, o CTDN da CBA, poderá:

- Deliberar quanto a aplicação dos critérios estabelecidos para categorização dos pilotos nas classes PLATINA, OURO, PRATA e BRONZE;
- Aplicar medidas tecnicamente necessárias visando o equilíbrio de desempenho entre os carros participantes e as medidas específicas para o bom desenvolvimento do CAMPEONATO, sempre definidas em conjunto com os PROMOTORES.

### **ENTENDIMENTO GERAL**

1. Todos os competidores, pilotos, equipes, autoridades esportivas, patrocinadores e demais envolvidos diretamente com o CAMPEONATO, comprometem-se em seu próprio nome, de seus empregados e seus agentes a cumprir todas as disposições estabelecidas ou modificações emanadas pelo CDI da FIA, pelo CDA da CBA, pelas Prescrições Gerais da FIA, por este Regulamento Desportivo, pelo Regulamento Técnico GT da CBA e pelo CONTRATO celebrado entre os pilotos/equipes e os Promotores.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

2. O(s) piloto(s), ao assinar(em) a Ficha de Inscrição de cada evento, nomearão um representante da equipe para representá-los ("CHEFE de EQUIPE"), com poderes para receber avisos e comunicados da direção de prova, bem como para representá-lo(s) na Vistoria Técnica.
3. Durante toda a duração do evento, o CHEFE DE EQUIPE será responsável conjunta e solidariamente com o(s) piloto(s) pelo cumprimento de todas as normas e regulamentos.
4. Todas as pessoas relacionadas de qualquer maneira com um carro inscrito ou presente no paddock, boxes, pit-lane, pista ou qualquer outro setor do autódromo, deverão portar ininterruptamente uma credencial apropriada.
5. As equipes são responsáveis pela certificação de que seus carros estão de acordo com as condições de elegibilidade e segurança durante os treinos e a corrida.
  - a) A apresentação do carro para Vistoria Técnica será considerada como uma declaração implícita de conformidade.
  - b) Após o início da Vistoria Técnica, somente será possível o reparo ou a adequação do carro vistoriado caso autorizado pelos Comissários Técnicos da CBA.

### **LICENÇAS**

6. Todos os pilotos, equipes e autoridades participantes do CAMPEONATO deverão portar uma licença válida para o ano em curso do CAMPEONATO.
  - a) O requisito mínimo para participar do Campeonato como piloto será o porte da licença "C" internacional (FIA) ou da licença "PGC-B" da CBA.
  - b) Os pilotos que porventura estiverem munidos com carteiras internacionais, além das licenças necessárias, deverão portar obrigatoriamente um Certificado Médico de Aptidão recente, conforme disposição do artigo 1.7 do Anexo L, Capítulo II, do CDI.

### **EVENTOS DO CAMPEONATO**

7. Salvo em circunstâncias excepcionais, todos os Eventos do CAMPEONATO serão constituídos de duas corridas com duração máxima de cinquenta minutos cada, com uma parada obrigatória nos boxes durante cada corrida que deverá ser feita conforme descrito no Artigo 44.



- a) A contagem de tempo a que se refere o artigo acima dar-se-á a partir do sinal de largada até a bandeirada de chegada, excluindo-se as voltas de formação.
  - b) O término de cada corrida do CAMPEONATO se dará no momento em que o líder receber a bandeira de chegada, o que ocorrerá quando o mesmo cruzar a linha de controle. A linha de controle é uma linha simples ou imaginária que cruza tanto a pista como o pit-lane.
8. O número máximo de eventos no CAMPEONATO está estabelecido em 12 (doze).
9. Um evento poderá ser justificadamente cancelado pelos PROMOTORES se menos de 10 (dez) carros forem inscritos para a competição.

### **CARROS E MODELOS ADMITIDOS**

10. Só serão admitidos a participar do CAMPEONATO os carros e modelos homologados pela FIA para as categorias GT-3 e GT-4 obedecendo aos seguintes critérios:
- a) As admissões, evoluções, alterações ou quaisquer novas determinações para uma determinada marca ou modelo de carro, somente terão aplicação após autorização dos PROMOTORES em conjunto com o CTDN da CBA;
  - b) A admissão/autorização de um modelo de carro estará sujeita à sua disponibilidade para no mínimo cinco concorrentes simultaneamente e no caso de componentes ou alterações parciais, que elas sejam disponíveis para todos os carros de uma mesma marca inscrita no CAMPEONATO. Além disso, a admissão/autorização de um novo modelo ou alterações estará ainda sujeita a realização de análise técnica e teste de pista visando o Equilíbrio de Desempenho entre todos os competidores;
  - c) Por sugestão dos PROMOTORES e com a concordância do CTDN da CBA, poderá ser aceita a participação de carros que obedeçam as homologações da FIA para modelos de anos anteriores;
    - c.1 A permissão a que se refere o item anterior só será possível desde que seja mantido o princípio de Equilíbrio de Desempenho entre os carros competidores.
  - d) A adoção parcial de novas homologações poderá ser autorizada pelo CTDN/CBA em decisão conjunta com os PROMOTORES, nos casos em que estas alterações apresentem soluções de segurança ou confiabilidade para um modelo de carro específico e/ou para manter o princípio do Equilíbrio de Desempenho entre os competidores.
  - e) O CTDN da CBA em conjunto com os PROMOTORES, poderá sempre que julgar pertinente, aplicar medidas extraordinárias que visem atingir o máximo equilíbrio entre os competidores;
  - f) As eventuais medidas extraordinárias deverão ser comunicadas a todos os competidores com uma antecedência mínima de quinze dias da ocorrência de uma nova Etapa;
  - g) As medidas extraordinárias deverão se restringir ao aumento ou diminuição de peso, altura ou restrição de alimentação de ar do veículo;
  - h) Excepcionalmente o CTDN da CBA em conjunto com os PROMOTORES, poderá adotar alterações ou sugerir aperfeiçoamentos ao Regulamento GT da FIA, desde que de forma tecnicamente irrefutável estas venham a contribuir com o equilíbrio de desempenho entre os competidores ou atender a requisitos de segurança que se façam necessários.

### **O CAMPEONATO**

11. Os títulos de Pilotos Campeões Brasileiros GT Br3 e GT Br4, nas classes MASTER e GERAL, serão atribuídos aos pilotos que marcarem o maior número de pontos, levando-se em consideração os resultados por eles obtidos em suas respectivas Categorias nos eventos que foram realizados e dos quais tenha efetivamente participado, descontando-se o descarte de pontos previsto no Artigo 16.



12. Os títulos de Equipe Campeã Brasileira das categorias GT Br3 e GT Br4 serão atribuídos às equipes que atingirem o maior número de pontos em suas Categorias, adquiridos durante os eventos realizados, levando-se em consideração todos os resultados obtidos por no máximo dois carros de uma mesma equipe, sem descarte de pontos.
13. Para cada um dos títulos a serem distribuídos, haverá uma classificação autônoma.
14. Os CAMPEONATOS Brasileiros GT Br3 e GT Br4 serão disputados em duas classes cada:
  - a) **Geral** - todos os pilotos participantes do CAMPEONATO pontuam e concorrem ao título de Campeão Brasileiro da Classe Geral.
  - b) **Máster** - somente os pilotos categorizados como Bronze, conforme definição do Artigo 30.d) pontuam e concorrem ao título da Máster.
15. Os pontos para os títulos de Campeão Brasileiro de Pilotos e de Equipes GT Br3 e GT Br4 serão atribuídos de acordo com a posição obtida por cada piloto e equipe nos eventos, conforme a tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	20 pontos
2º Lugar	17 pontos
3º Lugar	15 pontos
4º Lugar	13 pontos
5º Lugar	11 pontos
6º Lugar	10 pontos
7º Lugar	9 pontos
8º Lugar	8 pontos
9º Lugar	7 pontos
10º Lugar	6 pontos
11º Lugar	5 pontos
12º Lugar	4 pontos
13º Lugar	3 pontos
14º Lugar	2 pontos
15º Lugar	1 ponto

16. Haverá descarte do pior resultado de um piloto a cada metade do CAMPEONATO (número total de corridas dividido por dois), considerando-se somente os eventos em que este tenha efetivamente participado.
17. Os carros de uma equipe deverão obrigatoriamente ser de uma mesma marca na mesma categoria, sob pena de ser impossibilitada a participação da equipe no CAMPEONATO. Será facultada à equipe, no entanto, a opção pela participação com um só carro.
18. Um piloto que trocar de modelo de carro durante o CAMPEONATO, deverá continuar pilotando este segundo modelo de carro até o fim da temporada. No caso de uma nova alteração de modelo de carro, o piloto perderá os pontos acumulados até esse momento, devendo ser classificado para efeito de pontuação no CAMPEONATO com os pontos obtidos a partir desse momento;
19. Se a corrida for suspensa conforme o Artigo 134 e não puder ser reiniciada, não serão atribuídos pontos no “Caso A” (abaixo), no “Caso B” (abaixo) serão atribuídos metade dos pontos , e no “Caso C” (abaixo) os pontos serão atribuídos integralmente, de acordo com as definições:
  - a) “Caso A”: Suspensão da corrida quando menos de duas voltas inteiras tenham sido completadas.
  - b) “Caso B”: Suspensão da corrida quando tenham sido completadas duas ou mais voltas, contudo menos de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo programado não tenha sido atingido.



- c) “Caso C”: Suspensão da corrida quando já foram ultrapassados 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do tempo programado

#### **DESEMPATE**

20. Na hipótese de haver empate entre equipes ou pilotos participantes do CAMPEONATO, os eventuais prêmios em dinheiro referentes às premiações que estes tenham direito serão somados e divididos igualmente entre os empatados.
21. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a classificação final do CAMPEONATO obedecerá aos seguintes critérios de desempate:
- a) Maior número de primeiros lugares; ou
  - b) Maior número de segundos lugares; ou
  - c) Maior número de terceiros lugares; ou
  - d) Maior número de Pole Positions; ou
  - e) Maior número de voltas mais rápidas em corridas; ou
  - f) Maior número de voltas na liderança das corridas do CAMPEONATO.
22. Nos casos em que os pilotos de um mesmo carro porventura chegarem com o mesmo número de pontos ao final de todos os eventos, estes dividirão a mesma posição no CAMPEONATO.

#### **LASTRO DE SUCESSO**

23. Os carros deverão carregar um Lastro de Sucesso que será atribuído a cada piloto individualmente em função dos resultados obtidos. A aplicação deste lastro obedecerá ao seguinte critério:
- a) O Lastro de sucesso é calculado após cada evento, somando-se o resultado das duas corridas;
    - a.1 Em caso de empate no número de pontos do evento, o critério de desempate para este fim será o resultado da segunda corrida do evento;
    - a.2 No caso em que o carro seja conduzido por uma dupla de pilotos e a dupla penalizada com a adição do Lastro de Sucesso for desfeita, cada piloto, individualmente, carregará o lastro atribuído na formação de uma nova dupla no evento seguinte.
  - b) Ao primeiro colocado no evento será adicionado um lastro de sucesso de 25 kg a partir do evento seguinte;
  - c) Ao segundo colocado no evento será adicionado um lastro de sucesso de 15 kg a partir do evento seguinte;
  - d) Ao terceiro colocado no evento será adicionado um lastro de sucesso de 10 kg a partir do evento seguinte;
  - e) Ao quarto colocado no evento será retirado, a partir do evento seguinte, 10 kg de eventual lastro de sucesso adicionado em eventos anteriores;
  - f) Ao quinto colocado no evento será retirado, a partir do evento seguinte, 15 kg de eventual lastro de sucesso adicionado em eventos anteriores;
  - g) A partir do sexto colocado no evento será retirado, a partir do evento seguinte, 25 kg de eventual lastro de sucesso adicionado em eventos anteriores;
  - h) O valor de Lastro de Graduação da Dupla (Artigo 32.c.2) somado ao Lastro de Sucesso não poderá exceder 65 kg.
    - h.1 O peso adicionado devido ao processo de Equilíbrio de Desempenho, não é considerado neste valor limite;



- h.2** Os testes para Equilíbrio de Desempenho são efetuados sem Lastro de Sucesso e sem Lastro de Graduação da Dupla.
- i)** Se um carro for excluído de uma competição, nenhum ponto e nenhuma variação no lastro de sucesso serão atribuídos ou retirados.
- j)** Um carro é considerado como participante de um evento se deixar a rua dos boxes pelo menos uma vez.
- k)** O Lastro de Sucesso levado a bordo de um carro corresponderá ao maior peso imputado a qualquer piloto inscrito no carro.

## **AUTORIDADES**

- 24.** As autoridades desportivas e técnicas que participarão do CAMPEONATO como fiscais, serão nomeadas exclusivamente conforme as determinações do CDA/CBA.

## **INSCRIÇÕES**

- 25.** Sem prejuízo do previsto no CONTRATO, deverá ser observado o seguinte para efeitos de registro dos pilotos no Campeonato:
  - a)** O Campeonato ora regulado é dirigido preferencialmente para equipes particulares, formadas por pilotos não profissionais. Entretanto, poderá ocorrer a inscrição de equipes de composição mesclada, conforme artigo 32, sempre visando preservar o equilíbrio e a competitividade.
  - b)** Pedidos de inscrição para o CAMPEONATO devem ser submetidos aos promotores a cada ano, em formulário disponibilizado pelos PROMOTORES. O pedido de inscrição deve incluir:
    - b.1** O nome do PARTICIPANTE que deverá, obrigatoriamente, possuir Contrato de Participação com os PROMOTORES e autorização para competir com determinada marca de carro;
    - b.2** O nome da equipe, que deve constar da lista de equipes reconhecidas pela CBA;
    - b.3** A marca do carro de competição e sua categoria;
    - b.4** O numeral do carro, que será atribuído exclusivamente pelos PROMOTORES;
    - b.5** Confirmação que o participante leu e entendeu o Código, o CDA/CBA, o Regulamento Técnico, o Regulamento Desportivo e o CONTRATO e concorda, em seu nome e em nome de todas as pessoas relacionadas com a sua participação no Campeonato, a respeitá-los;
    - b.6** Confirmação de que o PARTICIPANTE só inscreverá para pilotar o(s) carro(s) pilotos que estejam de acordo com as formações descritas no Artigo 32.
    - b.7** Que o PARTICIPANTE tem ciência do disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, bem como se compromete a não recorrer aos poderes públicos de qualquer decisão adotada, mas unicamente dos poderes Desportivos legalmente constituídos.
- 26.** Os pilotos e as equipes inscritas no Campeonato devem respeitar as seguintes regras referentes à apresentação de sua equipe e seus carros:
  - a)** Pilotos que estão dividindo o mesmo carro deverão utilizar macacões com o mesmo projeto gráfico e as mesmas cores, conforme o anexo B “Guia de Aplicação Gráfica” do CONTRATO.
  - b)** Todos os membros da equipe devem se apresentar uniformizados, respeitando o anexo B “Guia de Aplicação Gráfica” do CONTRATO.
  - c)** Os Boxes ou Tendas devem manter um padrão visual conforme definido no anexo B “Guia de Aplicação Gráfica” do CONTRATO,



- d) Os carros devem estar sempre em condições impecáveis quando apresentados para a Vistoria Técnica. A parte dianteira deve ser repintada ou retocada entre um Evento e o seguinte.

27. Se, na opinião dos PROMOTORES, um competidor não conduzir a sua equipe de maneira compatível com os padrões do Campeonato ou de qualquer maneira denigra a reputação do Campeonato, os PROMOTORES poderão excluir este competidor do Campeonato imediatamente.

### CREDENCIAIS

28. As credenciais serão distribuídas conforme o CONTRATO. Uma credencial poderá ser utilizada apenas pela pessoa e para a finalidade para a qual foi emitida.

### CATEGORIZAÇÃO DOS PILOTOS

29. Cada piloto deverá enviar à CBA e aos PROMOTORES, com antecedência mínima de 7 (sete) dias para o encerramento do período das inscrições o seu histórico completo de resultados obtidos até a data da solicitação de inscrição, para que sejam verificados seus resultados e definida a respectiva categoria.

30. A categorização dos pilotos participantes do CAMPEONATO será definida com base em critérios objetivos abaixo elencados, complementados pela observação de uma "Comissão Técnica de Avaliação do Desempenho de Pilotos" (COMISSÃO TÉCNICA), especificamente estabelecida para este fim:

a) **Platina (A)** - piloto profissional reconhecido como piloto de destaque no cenário internacional, com menos de 50 anos de idade e satisfazendo pelo menos um dos seguintes critérios:

- a.1 Possui ou possuiu uma Super Licença FIA para Fórmula 1;
- a.2 Tenha vencido a 24 horas de Le Mans ou 500 Milhas de Indianápolis na classificação geral;
- a.3 Terminou uma temporada entre os 6 primeiros colocados nos Campeonatos de F-3000, CART/Champcar, IRL ou GP-2;
- a.4 Terminou entre os 3 primeiros colocados um Campeonato de F-3 internacional relevante (ex.: inglês, alemão, italiano ou europeu); ou um Campeonato de monospostos internacional relevante (ex.: Formula Nissan, World Series, A1 GP, etc.), nos últimos 6 anos;
- a.5 É um piloto que pelo seu desempenho e conquistas, mesmo não cobertas por alguma das definições acima, possa ser considerado Platina pelos resultados obtidos, a critério da COMISSÃO TÉCNICA.

b) **Ouro (B)** - Piloto com experiência em series internacionais ou que tenha obtido destaque em Campeonatos Nacionais.

- b.1 Piloto que satisfaça os critérios da categoria Platina, mas com idade superior a 50 anos;
- b.2 Piloto que tenha terminado entre os 3 primeiros colocados um Campeonato de monospostos internacional secundário (Formula Renault V6, FR2000 internacional, etc.), nos últimos 6 anos;
- b.3 Campeão ou vice-campeão em campeonatos de monospostos brasileiros ou sul-americanos (F-3, F-Renault 2000), nos últimos 6 anos;
- b.4 Venceu uma das categorias escola internacional de monospostos (F-Ford, F-BMW, F-Zip, Autosport Academy, etc.), nos últimos 6 anos;
- b.5 Terminou entre os 6 primeiros colocados no campeonato Brasileiro de Stock Car até 2004;



- b.6** Terminou entre os 15 primeiros colocados no campeonato Brasileiro de Stock Car ou Copa Nextel de 2005 em diante;
  - b.7** Terminou entre os 3 primeiros colocados no campeonato de Stock Car Light ou Copa Vicar de 2005 em diante;
  - b.8** Foi Campeão ou vice-campeão no campeonato de Pick-Up Racing de 2008 em diante;
  - b.9** É um piloto que pelo seu desempenho e conquistas, mesmo não cobertas por alguma das definições acima, possa ser considerado Ouro pelos resultados obtidos, a critério da COMISSÃO TÉCNICA.
- c) Prata (C)** - Piloto amador de alto nível que não satisfaz os critérios da categoria Platina ou da categoria Ouro.
- c.1** Piloto que satisfaça os critérios da categoria Platina ou da categoria Ouro, porém com mais de 60 anos de idade;
  - c.2** Piloto que mesmo satisfazendo os critérios da categoria Ouro tenha ficado inativo por pelo menos dez anos.
  - c.3** Qualquer piloto que não seja dedicado ao automobilismo como atividade profissional;
  - c.4** Venceu uma série para pilotos não Profissionais Internacional (Ferrari Challenge, Maserati Trofeo, Lamborghini Supertrophy, Porsche Super Cup, etc.);
  - c.5** Competiu em uma categoria de monopostos nacional ou internacional por uma temporada completa;
  - c.6** Campeão ou vice-campeão de campeonatos brasileiros de turismo ou carros esporte protótipos, inclusive em copas Promocionais (ex.: Maserati Trofeo, Porsche GT3, Cup Challenge, etc.)
  - c.7** É um piloto que pelo seu desempenho e conquistas, mesmo não cobertas por alguma das definições acima, possa ser considerado Prata pelos resultados obtidos, a critério da COMISSÃO TÉCNICA.
- d) Bronze (D)** - Piloto amador que obedeça a qualquer dos seguintes critérios:
- d.1** Tenha obtido sua primeira licença de competição com mais de 30 anos de idade e tenha pouca ou nenhuma experiência com monopostos;
  - d.2** Piloto que mesmo satisfazendo os critérios da categoria Prata acima, tenha ficado inativo por pelo menos dez anos.
  - d.3** É um piloto que pelo seu desempenho e conquistas, mesmo não cobertas por alguma das definições acima, possa ser considerado Bronze pelos resultados obtidos, a critério da COMISSÃO TÉCNICA.

### **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE PILOTOS**

- 31.** Será constituída uma Comissão especial para avaliação, acompanhamento e classificação dos Pilotos em suas respectivas categorias. A constituição dessa Comissão obedecerá ao seguinte critério:
- a)** O Presidente do CTDN presidirá a Comissão e terá o voto de desempate caso necessário;
  - b)** A Comissão será constituída por um representante indicado pelos PROMOTORES e um representante indicado pelos Pilotos inscritos no CAMPEONATO.
  - c)** A COMISSÃO TÉCNICA publicará uma lista preliminar categorizando os pilotos em atividade em campeonatos nacionais, regionais e promocionais até o ano anterior.

### **PARTICIPAÇÃO DOS PILOTOS E CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DAS DUPLAS**

- 32.** Os pilotos participantes do CAMPEONATO terão a sua participação condicionada aos seguintes critérios:
- a)** Será permitida a participação de um ou dois pilotos por carro;



- b)** É vedada a participação dos Pilotos das categorias PLATINA ou OURO competindo sozinhos em um carro;
- c)** Nos casos de formação de duplas de Pilotos estas poderão ter a seguinte configuração:
  - c.1** Formações não admitidas:
    - (i) Platina+Platina
    - (ii) Platina+Ouro
    - (iii) Platina + Prata
    - (iv) Ouro+Ouro
    - (v) Platina (apenas um piloto)
    - (vi) Ouro (apenas um piloto)
  - c.2** Formações admitidas:
    - (i) Ouro+Prata (com adição de 30 kg de peso de Lastro de Graduação da Dupla)
    - (ii) Platina+Bronze
    - (iii) Ouro+Bronze
    - (iv) Prata+Prata
    - (v) Prata+Bronze
    - (vi) Bronze+Bronze
    - (vii) Prata (permitido apenas um piloto)
    - (viii) Bronze (permitido apenas um piloto)

### **INSTRUÇÕES E COMUNICAÇÕES ÀS EQUIPES**

- 33.** Os Comissários Desportivos ou o Diretor da Prova poderão, em circunstâncias excepcionais, dar instruções aos pilotos e suas equipes através de circulares especiais, em conformidade com o CDA/CBA. Estas circulares serão distribuídas a todas as equipes, que devem acusar o seu recebimento.
- 34.** Todas as classificações e resultados de treinos e da corrida, assim como as decisões das autoridades, serão afixadas no quadro de avisos oficial.
- 35.** Qualquer decisão ou comunicação a respeito de um competidor deverá ser entregue ao mesmo dentro de 25 minutos de tal decisão ou comunicada pelo sistema de som oficial da prova ou pelo monitor de tempos.

### **INCIDENTES**

- 36.** “Incidente” significa qualquer ocorrência ou séries de ocorrências envolvendo um ou mais pilotos, ou qualquer ação por parte de um piloto, que for relatada aos Comissários Desportivos pelo Diretor de Prova, ou observada diretamente pelos Comissários Desportivos que tenham:
  - a)** Provocada a interrupção de uma sessão de treino (livre ou classificatório) ou a suspensão da corrida, em virtude do artigo 134;
  - b)** Constituído uma violação a este Regulamento Desportivo ou ao CDA/CBA;
  - c)** Provocado uma queima de largada de um ou mais carros;
  - d)** Provocado uma colisão evitável;
  - e)** Forçado um piloto para fora da pista;
  - f)** Impedido de forma ilegítima uma manobra de ultrapassagem de um piloto;
  - g)** Atrapalhado de forma ilegítima outro piloto durante a ultrapassagem.
- 37.** Dentre as atribuições dos Comissários Desportivos, incluir-se-ão às situações abaixo exemplificadas:



- a) Fica a critério dos Comissários Desportivos decidirem, baseados em um relatório ou em pedido do Diretor de Prova, se um piloto ou pilotos envolvidos em um incidente deverá(ão) ser penalizado(s).
  - b) Se um incidente estiver sob investigação pelos Comissários Desportivos, uma mensagem informando todas as equipes qual piloto ou quais pilotos estão envolvidos será mostrada nos monitores de tempo (se as instalações no circuito assim permitirem).
  - c) Se um piloto estiver envolvido em uma colisão ou incidente (ver artigo 36), e for informado deste fato pelos Comissários Desportivos em até 30 minutos após o final da corrida, ele não deverá deixar o circuito sem o consentimento dos Comissários Desportivos.
- 38.** Os Comissários Desportivos podem impor uma das três seguintes penalidades (em substituição ou adição a outras penalidades existentes) a qualquer piloto envolvido em um incidente.
- a) Penalidade de drive-through. O piloto deve entrar pela rua dos boxes e retornar a corrida sem parar.
  - b) Penalidade de 10 segundos. O piloto deve entrar pela rua dos boxes, parar na zona de penalidade por pelo menos 10 segundos e depois retornar a corrida.
  - c) Perda de dez posições no grid da próxima corrida do piloto.
- 39.** Na hipótese de aplicação destas penalidades durante as últimas cinco voltas, após o final da corrida, ou, dependendo do caso, durante os últimos 10 minutos, estas serão substituídas por uma penalidade de 30 (trinta) segundos a serem adicionados ao resultado do carro em questão.
- 40.** Caso os Comissários Desportivos decidam impor uma das penalidades descritas no Artigo 38, o procedimento será aquele descrito no CDA / CBA.
- a) Do momento em que a decisão dos Comissários Desportivos for notificada, o piloto deverá:
    - a.1 Cumprir a punição antes de completadas 3 (três) voltas no circuito, se houver sido penalizado com base no disposto pelo artigo 38.a).
    - a.2 Encaminhar-se para a área de penalidade igualmente antes de completadas 3 (três) voltas, se houver sido penalizado com base no disposto pelo artigo 38.b), e deverá lá permanecer pelo tempo imposto pela penalidade.
    - a.3 Durante sua permanência no local de penalidade, não será permitido nenhum tipo de trabalho no carro.
    - a.4 Na hipótese de parada de funcionamento do motor, poderá esse ser religado somente após o cumprimento da penalidade em tempo. Se o piloto, por qualquer motivo, não conseguir dar a partida no carro por meios próprios, ele poderá ser conduzido para o seu box pelos seus mecânicos.
    - a.5 Nas hipóteses em que for acionado o Safety Car, somente o piloto que já se encontre na entrada dos boxes por ocasião da determinação de uma penalidade, poderá prosseguir em seu cumprimento, sendo que, caso contrário, estará obrigado ao cumprimento somente após a saída do Safety Car da pista.
    - a.6 Todas as voltas cumpridas após a entrada do Safety Car serão adicionadas ao seu limite de voltas até o cumprimento da penalidade.
    - a.7 Quando o período da penalidade em tempo esgotar-se, o piloto poderá retornar à corrida.
    - a.8 Em caso de desrespeito ou de violação ao disposto neste artigo, o carro, a critério da Comissão Desportiva, poderá ser excluído do evento.



## **PROTESTOS**

41. Os protestos deverão ser feitos de acordo com o CDA.

## **SANÇÕES**

42. Os Comissários Desportivos poderão impor as penalidades especificamente determinadas neste Regulamento Desportivo em adição ou em lugar de quaisquer outras penalidades disponíveis a eles de acordo com o CDA.

## **MUDANÇAS DE PILOTO**

43. Durante o Evento, no máximo dois pilotos poderão pilotar o mesmo carro. Qualquer modificação da tripulação participante do Evento deve ser solicitada aos Comissários Desportivos antes do final da Vistoria Técnica.
- a) Somente os pilotos categorizados conforme o artigo 30 do presente regulamento estão autorizados a participar da classificação e da corrida.
  - b) Durante o Evento um piloto não poderá mudar de um carro para outro.
  - c) Após o encerramento do horário da Vistoria Técnica, uma mudança de piloto poderá ocorrer somente com o consentimento dos Comissários Desportivos. Qualquer novo piloto poderá marcar pontos no Campeonato.

## **NEUTRALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA**

44. O tempo de parada para a neutralização obrigatória, na qual poderá haver a troca de pilotos, será de 45 segundos acrescido do tempo necessário para percorrer a rua dos boxes desde o sensor colocado na entrada dos boxes até o sensor colocado na saída dos boxes, à velocidade de 60 km/h.
- a) Este tempo poderá ser aumentado por decisão dos Comissários Desportivos
45. O tempo total para a neutralização obrigatória será informado pela Comissão Desportiva antes do início de cada Evento.
46. A parada de box deverá ser efetuada na frente do box ou em área designada para cada equipe sob a responsabilidade do Chefe de Equipe designado.
- a) A parada de box para neutralização obrigatório deverá acontecer no intervalo compreendido entre os 20º e 30º minutos da corrida passando pelos sensores de cronometragem da entrada e saída da rua dos boxes respectivamente não antes de 20m00s000 e não depois de 29m59s999. Estes tempos serão contados desde o início da corrida (luz verde acesa ou bandeira de largada ou extinção da luz vermelha).
    - a.1 A contagem do tempo de corrida será iniciada a partir da largada conforme o Artigo 7.a) ou movimento do Safety-Car, caso a prova seja iniciada com o mesmo.
    - a.2 A intervenção do Safety-Car não implicará em alteração do início ou do final da neutralização obrigatória, preservando-se o princípio de 20 minutos de tempo de pilotagem mínima para cada piloto em condições normais de corrida.
  - b) As seguintes Penalidades podem ser aplicadas se houver uma violação do Artigo 46.a):
    - b.1 Tempo entre os dois sensores de cronometragem da rua dos boxes abaixo do tempo publicado: Penalidade de Stop & Go (Parar & Ir) equivalente à diferença de tempo.
    - b.2 Parar ou pilotar a uma velocidade anormalmente baixa a critério dos comissários desportivos após a parada para neutralização obrigatória: Drive-Through (passagem pela rua dos boxes a velocidade máxima de 60 km/h).
    - b.3 Ultrapassar a velocidade limite de 60 km/h na rua dos boxes: Drive-Through (passagem pela rua dos boxes a velocidade máxima de 60 km/h).



- b.4** Iniciar ou terminar a parada obrigatória fora do tempo determinado: Penalidade de Stop & Go (Parar & Ir) equivalente à diferença da violação do tempo determinado.
- c)** Na hipótese de aplicação de qualquer das penalidades acima, durante os últimos sete minutos da corrida, ou após o término desta, a penalidade será substituída por um acréscimo de 30 (trinta) segundos a ser somado ao tempo original das penalidades aplicadas.

#### **NÚMERO DE CARROS ADMITIDOS A PARTICIPAR**

- 47.** O número de carros admitidos a treinar e a iniciar a corrida será calculado levando-se em conta as determinações do suplemento nº. 2 (dois) do Anexo O do CDI.
  - a)** Caso este número seja excedido, as vagas serão divididas igualmente entre os carros GT Br3 e GT Br4, a critério dos PROMOTORES e dos Comissários Desportivos.

#### **NÚMERAIS DE CORRIDA E NOME DO CARRO**

- 48.** Todos os carros participantes deverão ostentar o numeral de corrida atribuído exclusivamente pelos PROMOTORES. O seu número de corrida deverá estar e permanecer, durante cada evento, e no decorrer do Campeonato, claramente visível da frente e de cada lado do carro.
- 49.** O nome ou o emblema da marca do carro deve aparecer no carro na posição original. Os nomes dos pilotos e suas bandeiras nacionais devem aparecer em cada lado da carroceria (de acordo com o Artigo 208 do Código Desportivo Internacional).
  - a)** Pilotos brasileiros poderão substituir a bandeira nacional pela bandeira estadual.

#### **VERIFICAÇÕES DESPORTIVAS**

- 50.** Todo competidor deverá portar todos os documentos requeridos pelo Artigo 6 deste Regulamento, e os diversos documentos referentes ao seu carro, devendo os mesmos encontrarem-se sempre disponíveis para inspeção tanto da CBA quanto dos PROMOTORES que poderá ser feita a qualquer momento durante o evento.

#### **VISTORIA TÉCNICA**

- 51.** A vistoria técnica inicial do carro e dos equipamentos dos pilotos e as verificações esportivas do competidor ocorrerão em datas e horários definidos no Regulamento Particular da Prova.
  - a)** As equipes deverão apresentar um passaporte técnico para cada carro inscrito no Evento.
  - b)** Nenhum carro e nenhum piloto poderão participar do Evento até que tenha passado pelos Vistoriadores Técnicos.
  - c)** A menos que os Comissários Desportivos permitam, as equipes que não atenderem estes limites de horário não serão autorizados a participar do Evento.
- 52.** Os Comissários Desportivos e o Comissário Técnico poderão:
  - a)** Verificar a elegibilidade de um carro ou de um competidor a qualquer momento durante um Evento;
  - b)** Exigir de um competidor que desmonte o carro para ter certeza que as condições de elegibilidade ou conformidade estejam totalmente satisfeitas;
  - c)** Requerer a um competidor que pague as despesas justas que o exercício da autoridade mencionada neste artigo puder acarretar;
  - d)** Requerer a um competidor que lhes forneça peças ou amostras que eles julguem necessárias.
    - d.1** Ao final dos treinos classificatórios e no final da corrida, o carro deve conter pelo menos 3 litros de gasolina para retirada de amostras.





## **SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS**

- 57.** Um sistema de aquisição de dados aprovado pela CBA/FIA deve ser instalado em todos os carros da categoria GT Br3 e GT Br4 participantes do Campeonato GT Brasil. O sistema é exclusivo para o armazenamento de dados coletados e será utilizado confidencialmente pela CBA/FIA.
- 58.** O sistema de aquisição de dados deve estar disponível para verificações pelo Comissário técnico durante todo o evento.
- 59.** Dados coletados pelo sistema de aquisição de dados:
- a)** Rotação do motor
  - b)** A velocidade das duas rodas não motrizes:
    - b.1** Uma roda através da via CAN do sistema de controle do motor (ECU) ou do sistema de aquisição de dados do competidor.
  - c)** A depressão no sistema de admissão;
  - d)** A posição do acelerador;
  - e)** Tempos volta a volta (através do Beacon)
  - f)** Até dois canais ficarão livres para possíveis sensores adicionais.

## **LIMITAÇÃO DE PNEUS DURANTE O EVENTO**

- 60.** Apenas os pneus para pista seca e molhada indicados pelo fabricante selecionado pelos PROMOTORES poderão ser utilizados por toda a temporada do Campeonato.
- a)** Somente pneus sem nenhum sulco na banda de rodagem serão aceitos como pneus para pista seca.
  - b)** Pneus para chuva, que não serão marcados, somente poderão ser usados, nas ocasiões de treino livre, classificação ou warm up (aquecimento), a partir do momento em que a pista for declarada molhada pelo Diretor de Prova.
  - c)** Os horários para marcação dos pneus serão publicados no Quadro Oficial de Avisos, assim como na programação detalhada anexada ao Regulamento Particular do Evento.
  - d)** Para a sessão de treinos livres, deverão ser usados quaisquer pneus marcados dos eventos anteriores (para o primeiro evento do carro, poderão ser marcados quaisquer pneus, desde que dentro das especificações para o modelo de carro e que só poderão ser utilizados nos treinos livres, limitados a três jogos).
    - d.1** Opcionalmente, a partir da segunda etapa, será fornecido um terceiro jogo de pneus novos, que será identificado como marcado em eventos anteriores
  - e)** Antes do início do treino classificatório, cada competidor deverá marcar dois jogos de pneus para tempo seco (Jogos A + B) na área de vistoria técnica da CBA.
  - f)** O jogo A de pneus para tempo seco será utilizado na primeira sessão de classificação e na primeira corrida. O jogo B de pneus para tempo seco será utilizado na segunda sessão de classificação e na segunda corrida.
  - g)** O controle de pneus será efetuado de acordo com um processo definido pelo CTDN.
  - h)** Nenhuma remarcação e nenhuma substituição de um pneu marcado serão permitidas a menos que aceite pelos Comissários Desportivos, por motivos excepcionais expostos por escrito ao Comissário Técnico da prova.
  - i)** A marcação dos pneus feita pelas equipes será obrigatoriamente com tinta branca.



- j) A utilização de sistemas para aquecimento dos pneus é proibida.
  - k) Além dos 8 pneus (Jogos A + B) autorizados para cada Evento (duas sessões de classificação e duas corridas) cada competidor poderá utilizar pneus “Curinga” nas seguintes condições:
    - k.1 Um pneu “curinga” é um pneu extra adicional ao seu número permitido de pneus. Estes pneus “curinga” só podem ser usados para substituir um pneu danificado após um incidente de corrida ou de classificação.
    - k.2 O uso de um pneu “curinga” tem que ser autorizado pelo Comissário Técnico da CBA.
    - k.3 Marcação de pneus curinga: No máximo 2 (dois) pneus “curinga” são permitidos, um dianteiro e um traseiro. Caso sejam utilizados, estes poderão ser substituídos para a etapa seguinte
  - l) Se, durante a corrida, um pneu defeituoso tiver que ser trocado, isto poderá ser feito, mas o Artigo 87 deverá ser respeitado. Esta mudança deverá ser notificada ao Comissário Técnico ou aos Comissários Desportivos, sob pena de sanções que podem resultar em time penalty de até dois minutos.
    - l.1 Não é permitida a troca de pilotos durante esta parada. Em caso de desrespeito a esta regra, será aplicado um Time Penalty de dois minutos ao infrator.
61. É proibida a utilização de pneus para tempo seco sem a identificação apropriada. Durante as sessões de classificação os pilotos deverão parar os seus carros para verificação das marcações na saída de box, antes de ingressarem na pista.

## EQUILÍBRIO DE DESEMPENHO

62. Com o objetivo de promover a igualdade de desempenho entre todos os carros participantes em cada categoria, os PROMOTORES, em conjunto com o CTDN/CBA aplicarão as resoluções do Bureau Permanente da Comissão GT FIA existentes para os carros GT3 e GT4, bem como aquelas específicas para o Campeonato Brasileiro de GT introduzidas pelo CTDN/CBA.
63. Eventualmente, em caráter excepcional, o CTDN/CBA em conjunto com os PROMOTORES poderá aplicar medidas extraordinárias que alterem os seguintes itens:
- a) Peso mínimo do carro
  - b) Altura máxima e mínima
  - c) Tamanho dos restritores de ar (“bridas”)
    - c.1 Qualquer alteração nas dimensões dos restritores de ar (bridas) deve ser comunicada com antecedência de 15 dias (incluindo o dia da notificação) da realização de um novo evento.

## CONDIÇÕES GERAIS – COMUNICAÇÃO

64. Nenhum sinal de qualquer natureza poderá ser trocado entre um carro em movimento e qualquer pessoa relacionada à inscrição do carro ou piloto, com exceção do seguinte:
- a) Mensagens legíveis em uma placa de sinalização de boxes;
  - b) Movimentos corporais do piloto;
  - c) Sinais de marcadores de voltas dos boxes para o carro (observar legislação local sobre comunicações).



- c.1** Sinais de marcadores de voltas devem ser alimentados por baterias e quando em operação devem ser livres de conexões (não podem ser conectados a nenhum outro equipamento dos boxes por meios de cabos ou fibras óticas) e incapazes de receberem informações externas.
- d)** Comunicação verbal entre o piloto e sua equipe por rádio (observar legislação local sobre comunicações).

## **SEGURANÇA GERAL**

- 65.** As instruções oficiais serão transmitidas para os pilotos por meios dos sinais previstos no CDA/CBA. As equipes não deverão utilizar bandeiras similares de qualquer maneira a estes sinais.
- 66.** É terminantemente proibido aos pilotos conduzirem seus carros em sentido oposto ao da corrida a menos que seja absolutamente necessário com o objetivo de mover um carro de uma posição perigosa. Um carro somente poderá ser empurrado para ser removido de uma posição perigosa sob orientação dos comissários de pista.
- 67.** Todos os pilotos que tenham a intenção de sair da pista ou dirigir-se aos boxes ou área de paddock devem sinalizar a sua intenção de fazê-lo com tempo suficiente e tendo a certeza de poder fazê-lo sem perigo.
- 68.** Durante os treinos e a corrida os pilotos poderão utilizar somente a pista e observar os artigos do Código relativos à conduta de pilotagem em circuitos.
- 69.** Um piloto que abandonar o seu carro deverá deixá-lo em ponto morto e com o volante no seu devido lugar.
- 70.** Fora dos boxes os reparos a um carro somente poderão ser feitos na faixa de trabalho, no grid de largada ou conforme estabelecido no Artigo 134.
- 71.** Cada equipe deverá ter pelo menos dois extintores de incêndio de 5 kg de capacidade por carro inscrito em seus boxes e garantir que funcionam apropriadamente.
- 72.** A menos que especificamente autorizado pelo Código ou por este Regulamento Desportivo ninguém, com exceção do piloto, pode tocar um carro parado a não ser na área designada para a equipe, no pit-lane ou no grid de largada.
- 73.** Em nenhum momento um carro pode dar marcha à ré na rua dos boxes por seus meios próprios.
- 74.** Durante os períodos que se iniciam 15 (quinze) minutos antes, e terminando 5 (cinco) minutos após todas as sessões de treinos e o período entre o início da volta de formação que antecede a corrida e o momento em que o último carro entre no Parque Fechado, não é permitida a presença de ninguém na pista com exceção de:
  - a)** Comissários de Pista e outras pessoas autorizadas na execução de suas funções;
  - b)** Pilotos quando pilotando ou sob a orientação dos Comissários de Pista;
  - c)** Membros das equipes quando empurrando um carro ou removendo os equipamentos do grid após todos os carros em condições de fazê-lo tenham deixado o grid para a volta de formação.
- 75.** Durante um evento, o motor somente poderá ser posto em funcionamento com a utilização do seu motor de arranque, exceto na rua dos boxes onde será permitida a utilização de uma fonte externa de energia, inclusive para uma penalidade de Parar & Ir (Stop & Go), nas condições estabelecidas no Artigo 89.



- 76.** Os pilotos participantes dos treinos e da corrida devem sempre utilizar as vestimentas, roupas de baixo, capacetes e o sistema de retenção para cabeça (HANS) aprovado pela FIA especificado no Anexo L do Código Desportivo Internacional.
- 77.** Com o objetivo de confirmar que é possível o acesso apropriado às vias aéreas superiores de um piloto, o seguinte teste será feito pelo menos uma vez por temporada com cada participante que utiliza um capacete fechado no Campeonato Brasileiro de Gran Turismo:
- a)** Cada um dos pilotos da tripulação deverá sentar-se no carro com o capacete e o sistema de retenção de cabeça (HANS) no lugar afivelados e ajustados e o cinto de segurança afivelado e ajustado. Com a ajuda de dois elementos do resgate, o médico responsável do evento, deve poder retirar o capacete com a cabeça do piloto mantida em posição neutra o tempo todo.
  - b)** Se isto for impossível, o piloto deverá então utilizar um capacete aberto homologado para uso com o sistema de retenção aprovado pela FIA.
- 78.** Na rua dos boxes (pit lane), e durante os treinos, aquecimento e corrida, a velocidade máxima permitida será de 60 km/h (sessenta quilômetros por hora), sob pena de aplicação das penalidades abaixo:
- a)** Multa, se a infração ocorrer durante os treinos ou voltas de reconhecimento.
  - b)** Qualquer das outras penalidades previstas neste Regulamento, a critério exclusivo dos Comissários Desportivos, se a infração ocorrer durante as corridas.
- 79.** Se um piloto tiver problemas mecânicos durante os treinos ou a corrida, ele deverá deixar a pista ou retornar aos boxes assim que for seguro fazê-lo.
- 80.** Os faróis brancos do carro, as lanternas traseiras e as luzes de neblina traseiras devem estar acesos o tempo todo quando correndo em uma pista que foi declarada “pista molhada”. O Diretor da Prova terá o poder de decisão de parar um carro se a sua luz traseira não estiver funcionando. Se o carro for parado por este motivo, ele poderá voltar à corrida assim que o problema for corrigido.
- 81.** Durante os treinos e as corridas, somente será autorizada a permanência de dois membros da equipe na área de sinalização, representando cada um dos carros, devendo estes obrigatoriamente portar a identificação especial recebida dos PROMOTORES.
- 82.** Animais, com exceção daqueles expressamente autorizados pela CBA para uso pelos serviços de segurança, são proibidos na área de boxes, na pista e em qualquer área de espectadores.
- 83.** O Diretor da Prova poderá exigir que um piloto passe por um exame médico a qualquer momento durante um Evento, a seu único e exclusivo critério.
- 84.** Qualquer desrespeito às condições gerais de segurança do Código, do CDA ou deste Regulamento Desportivo poderá resultar na exclusão do carro e piloto envolvidos.

## **RUA DOS BOXES E BOXES**

- 85.** As presentes disposições deverão ser atendidas e estritamente seguidas, a fim de se garantir, no espaço destinado aos boxes, a segurança de todos aqueles que nele trabalharão, ou dele se utilizarão, durante o evento:
- a)** A alocação dos boxes será feita pelos PROMOTORES.
  - b)** Com o objetivo de eliminar dúvidas e com finalidade descritiva, a rua dos boxes será dividida em duas vias. A via mais próxima do muro dos boxes é designada “via rápida”, e a via mais próxima das garagens é designada a “via de trabalho” e é a única área onde qualquer trabalho pode ser executado em um carro.
  - c)** A menos que um carro seja empurrado do grid a qualquer momento durante o procedimento de largada, os carros só podem ser conduzidos do espaço alocado para a equipe até o fim da rua dos boxes.



- d) Qualquer piloto que tenha a intenção de começar a corrida da rua dos boxes não deverá conduzir o seu carro do espaço designado para a equipe até a saída dos boxes, até que a saída dos boxes seja fechada e, ele deverá parar o seu carro em linha na via rápida.
- e) As equipes não deverão pintar linhas ou qualquer parte da rua dos boxes.
- f) Nenhum equipamento poderá ser deixado na via rápida. Um carro poderá entrar ou permanecer na via rápida apenas com o piloto sentado atrás do volante em sua posição normal e por seus próprios meios.
- g) É permitida a presença do pessoal da equipe na rua dos boxes no máximo 1 (uma) volta antes do necessário para trabalhar no carro e todo este pessoal deve sair assim que o trabalho estiver terminado (no máximo uma volta após).
- h) As estruturas de suporte de equipamentos não podem ter mais do que 4 metros de comprimento – medida esta equivalente a da parede dos boxes na via de trabalho – e devem estar posicionadas de tal maneira que todo o equipamento suspenso e as mangueiras permaneçam, quando em repouso, a pelo menos 2 metros acima do solo.
  - h.1 Nenhum equipamento suspenso poderá permanecer a menos de 2 metros do solo, a menos que o carro esteja recebendo assistência ou durante o período referido no item g) do presente artigo.
- i) É responsabilidade da equipe a liberação do carro após a parada nos boxes somente quando houver segurança para fazê-lo. Carros na via rápida têm prioridade sobre os que estão deixando a via de trabalho.
- j) Durante todas as sessões de treinos, aquecimento e corrida, as aberturas das garagens (de frente para a rua dos boxes) deverão estar livres de qualquer tipo de cobertura que obstrua uma visão clara do que está acontecendo dentro da garagem.
- k) Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos nas áreas dos boxes.

## **COMBUSTÍVEL**

- 86. Durante toda a duração do evento, todas as equipes devem utilizar em seus carros tão somente o combustível fornecido pelos PROMOTORES.

## **ASSISTÊNCIA NA RUA DOS BOXES E REABASTECIMENTO**

- 87. Para assistência mecânica na rua dos boxes, nas paradas durante a corrida, os seguintes procedimentos deverão ser observados pelas equipes:
  - a) Não será permitido o reabastecimento dos veículos;
  - b) O piloto que está sendo substituído ou um mecânico poderão ajudar o piloto substituto a instalar-se no carro.
  - c) Poderão ser utilizadas no máximo duas pistolas pneumáticas para as porcas de roda.
  - d) Dois mecânicos no máximo da equipe do carro participante poderão trabalhar no carro a qualquer momento.
  - e) Todas as pessoas mencionadas acima devem ter sido credenciadas e deverão portar a identificação especial, fornecida pelos PROMOTORES (jaleco de cor específica ou braçadeira).
  - f) Com exceção dos mecânicos designados para prestar assistência nos veículos, todos os demais elementos da equipe deverão permanecer dentro do box.
  - g) Todos os demais membros da equipe, incluindo pilotos, que estiverem posicionados na área de trabalho (Via de trabalho), delimitada por uma faixa branca ou amarela, serão considerados como se estivessem trabalhando no carro, e contados como mecânico.



88. Durante o Evento, é proibida a substituição do chassi ou estrutura do monobloco dos veículos competidores, sob pena de aplicação de sanções que podem chegar até a exclusão do infrator do Campeonato.
89. Durante qualquer parada nos boxes, é obrigação do piloto desligar o motor, excetuando-se a hipótese de realização de quaisquer ajustes ou regulagens, nas quais o motor poderá ser ligado com a ajuda de uma fonte de energia auxiliar. O motor do veículo somente poderá ser ligado pelo piloto, utilizando-se dos meios disponíveis a bordo, quando este estiver na eminência de voltar para a corrida, em completo contato com o solo sobre suas rodas.
  - a) Os comissários da prova podem autorizar a manutenção dos motores ligados durante a parada nos boxes, bem como a utilização de um ventilador externo adicional, com o propósito de evitar-se o superaquecimento dos motores e suas conseqüências.
90. É permitido completar o nível de lubrificante e outros fluidos durante a corrida, exceto o combustível.
91. Haverá fiscais presentes nos eventos para verificar o devido cumprimento das regras especificadas acima. Qualquer violação aos artigos do Código ou deste Regulamento Desportivo relativos à assistência na rua dos boxes e reabastecimento poderá resultar na exclusão do carro e do(s) piloto(s) envolvidos do evento.

#### **TREINO LIVRE, TREINO DE CLASSIFICAÇÃO**

92. Salvo instruções em contrário no presente Regulamento Desportivo, as medidas de disciplina e segurança nos boxes e pista serão as mesmas para todas as sessões de treino como para a corrida.
93. Nenhum piloto poderá participar da corrida sem ter participado do treino classificatório, exceto em casos de “força maior” devidamente reconhecidos pelos Comissários Desportivos.
94. Durante os treinos classificatórios, o controle das marcações dos pneus deverá ser feito antes dos carros entrarem na pista sob as ordens dos comissários, e haverá luzes ou bandeiras de sinalização na saída dos boxes.
95. Serão realizadas no mínimo duas e no máximo quatro sessões de treinos livres, totalizando até 165 minutos de duração, após as quais não haverá parque fechado.
96. Serão realizadas duas sessões de treinos classificatórios de 20 (vinte) minutos de duração cada, separadas por um intervalo de 10 (dez) minutos, que acontecerão um dia antes ou no dia da corrida.
  - a) Para formações em dupla de pilotos, cada piloto deverá competir em apenas uma das sessões.
  - b) Um intervalo de pelo menos duas horas deverá ser programado nos horários do evento entre o final da sessão de treinos livres e o início do treino classificatório.
  - c) Entre as duas sessões de classificação são permitidos ajustes nos veículos competidores, excluindo o seu reabastecimento.
97. Durante todas as sessões de treino, tanto classificatórios quanto livres, vigorarão as seguintes regras:
  - a) Será terminantemente proibida a utilização de qualquer espécie de dispositivo de aquecimento de pneus e/ou similares, de acordo com o já disposto pelo Artigo 60.j) , do presente Regulamento.
  - b) Exclusivamente nos treinos livres, é autorizada a instalação de um tubo para medição da pressão dinâmica (tubo de Pitot).
98. Se um carro parar durante o treino, ele deverá ser removido da pista o mais rapidamente possível de modo que a sua presença não se constitua em um perigo ou ameace os demais



concorrentes. Se um piloto não tiver condições de tirar o seu carro de uma posição perigosa, é dever dos fiscais ajudá-lo.

99. O Diretor da Prova pode interromper os treinos quantas vezes, e pela duração, que achar necessário para limpar a pista ou permitir o resgate de um carro. Apenas no caso de treinos livres, o Diretor de Corrida ou o Diretor da Prova, com o consentimento dos Comissários Desportivos, podem decidir não repor o tempo ao treino após uma interrupção deste tipo.
100. Todos os carros abandonados no circuito durante o primeiro treino livre e/ou a primeira sessão de classificação serão resgatados de volta aos boxes assim que possível e poderão participar da sessão seguinte.
101. Se uma ou mais sessões de treinos forem interrompidas desta maneira, nenhum protesto será aceito sobre os possíveis efeitos da interrupção na classificação dos pilotos admitidos para a largada.
102. Todas as voltas percorridas durante o primeiro treino classificatório serão cronometradas para determinar a posição de largada do início da primeira corrida, de acordo com o determinado no Artigo 107. Todas as voltas percorridas durante o segundo treino classificatório serão cronometradas para determinar a posição de largada do início da segunda corrida, também de acordo com o determinado no Artigo 107.
  - a) Para formações em dupla de pilotos, os pilotos com a categorização mais baixa, entre aqueles definidos pelo Artigo 30, deverão participar da primeira sessão de classificação e começar a primeira corrida. No caso de pilotos de categorização idêntica, a escolha ficará a critério da equipe, que deverá preencher na secretaria de prova um documento de “Declaração de Ordem de Classificação”.
  - b) Com exceção da volta em que uma bandeira vermelha for mostrada, nos termos do Artigo 134, cada vez que um carro cruzar a Linha será considerada uma volta completada pelo mesmo.
103. Ao final de todas as sessões de treinos, todos os pilotos deverão cruzar a linha apenas uma vez.

### **INTERRUPÇÃO DO TREINO**

104. Caso seja necessário interromper o treino devido ao bloqueio da pista por causa de um acidente, por causa das condições climáticas ou por outras condições que representem perigo à continuação do treino, o Diretor da Prova deverá ordenar que a bandeira vermelha e as luzes vermelhas sejam mostradas na Linha.
  - a) Ao mesmo tempo, bandeiras vermelhas serão mostradas nos postos de sinalização.
  - b) Quando for dado o sinal de parada, todos os carros deverão reduzir a velocidade imediatamente e dirigirem-se lentamente para os seus respectivos boxes, sendo vedado realizar ultrapassagens neste trajeto, bem como estacionar na via rápida.
  - c) Todos os carros abandonados na pista deverão ser removidos para um lugar seguro.
105. O primeiro piloto dos treinos de classificação deverá participar da Coletiva de Imprensa após o treino classificatório no horário indicado na programação detalhada do Evento, também sob pena da penalidade prevista no item Artigo 148.b).

### **O GRID**

106. Ao final das sessões de treinos classificatórios 1 (um) e 2 (dois), o tempo mais rápido conquistado por cada piloto será publicado oficialmente.
107. Os dois grids serão formados na ordem do melhor tempo obtido por cada carro durante as duas sessões de classificação, e de acordo com as definições do Artigo 96. Se dois ou mais carros marcarem tempos idênticos, será dada prioridade àquele que o obteve primeiro.



- 108.** O carro mais rápido iniciará a corrida da posição no grid que foi o pole-position no ano anterior ou, em um novo circuito, designado assim pela CBA.
- 109.** Qualquer piloto cuja melhor volta de classificação exceda 130% (cento e trinta por cento) da volta mais rápida pode ser autorizado a participar da corrida. Os Comissários Desportivos podem também autorizar um piloto que tenha estabelecido um tempo de volta excedendo este limite em uma sessão de treinos livres anterior a largar.
- a)** Caso mais de um piloto seja aceito nestas condições, os Comissários Desportivos determinarão a sua ordem. Em nenhuma destas duas condições será aceito um protesto de uma equipe contra a decisão dos Comissários Desportivos.
- 110.** O grid de largada final de cada corrida será publicado pelo menos uma hora antes de cada corrida.
- a)** Qualquer competidor cujo carro não tenha condições de largar por qualquer motivo justo deverá informar o Diretor de Prova, o Comissário Técnico ou os Comissários Desportivos, em, no máximo, 2 (duas) horas antes do início de cada corrida.
- b)** Se um ou mais carros forem retirados do grid nas condições descritas em a), os espaços vagos serão preenchidos.
- 111.** O grid será montado em formação 1 x 1 (um por um, paralelo), e as filas do grid serão separadas por pelo menos 8 (oito) metros.
- 112.** Qualquer carro que não assumir a sua posição no grid no momento em que a placa de 5 (cinco) minutos for mostrada, não mais poderá assumir esta posição e deverá largar dos boxes.

#### **BRIEFING**

- 113.** Um briefing será realizado pelo Diretor da Prova, e acontecerá com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do primeiro treino livre.
- a)** Todos os pilotos inscritos no Evento, e os representantes indicados pelas suas equipes, deverão estar presentes durante toda a duração do briefing, de forma que qualquer ausência poderá resultar até em exclusão da corrida.
- b)** Caso o Diretor da Prova concluir ser necessário outro briefing, este acontecerá em hora e local concordados com os Comissários Desportivos. Os pilotos e os representantes indicados pelas suas equipes serão informados apropriadamente.

#### **PROCEDIMENTO DE LARGADA**

- 114.** No máximo 30 (trinta) minutos antes do horário do início da corrida, ou conforme o Regulamento Particular da Prova, os carros deixarão os boxes, em procedimento de “pré-largada”, para cobrir uma ou mais voltas de reconhecimento.
- a)** Os carros deverão sair para esta(s) volta(s) de reconhecimento equipados com o jogo de pneus autorizado para a corrida em questão.
- b)** Ao final destas voltas os carros pararão no grid na ordem de largada e os motores serão desligados, e não poderão ultrapassar a linha de largada.
- c)** É permitida a parada nos boxes para ajustes durante as voltas de reconhecimento, sendo vedado, contudo, o reabastecimento de combustível, conforme estipulado neste Regulamento.
- 115.** Se qualquer carro permanecer nos boxes durante o procedimento de “pré-largada”, e a saída dos boxes for fechada, o mesmo só poderá largar dos boxes sob a orientação dos fiscais.
- 116.** A aproximação da largada será anunciada por placas de sinalização mostradas em cinco minutos, três minutos, um minuto e trinta segundos antes do início da volta de formação, sendo cada uma delas acompanhada por um sinal audível.



- a) Placa de 5 (cinco) minutos: todos com exceção dos pilotos, autoridades e o pessoal técnico da equipe devem deixar o grid.
  - b) Quando a placa de 5 (cinco) minutos for mostrada, todos os carros devem estar com as rodas colocadas. Após este sinal as rodas somente poderão ser removidas nos boxes.
  - c) Qualquer carro que não esteja com as rodas instaladas na placa de cinco minutos deverá largar do final do grid ou da rua dos boxes.
  - d) Nestas circunstâncias, um fiscal mostrando uma bandeira amarela impedirá o carro(s) de deixar o grid até que todos os carros em condições de fazê-lo saíam para iniciar a volta de formação.
  - e) Placa de 3 (três) minutos: somente o pessoal das equipes e oficiais de competição permanecem no grid
  - f) Placa de 1 (um) minuto: os motores serão ligados e todo o pessoal técnico da equipe deverá deixar o grid.
  - g) Placa de 30 (trinta) segundos, e com o final deste tempo, uma bandeira/luz verde será mostrada na frente do grid, para indicar que os carros devem iniciar uma volta de formação, seguindo o carro oficial do organizador, e mantendo a sua ordem de largada.
117. É vedado a qualquer piloto treinar largada durante esta volta, e recomenda-se que a formação seja mantida o mais compacta possível.
118. Somente serão permitidas ultrapassagens, durante a volta de formação se um carro atrasar-se ao sair da sua posição do grid, e os carros atrás não puderem evitar ultrapassá-lo sem atrasar indubitavelmente o resto do pelotão. Ocorrendo esta hipótese, os pilotos poderão realizar as ultrapassagens necessárias para restabelecer a ordem de largada original.
119. Qualquer piloto que se atrasar ao deixar a sua posição no grid, somente poderá realizar ultrapassagens que realinhem a ordem original de largada, e desde que ainda não tenha sido ultrapassado por todos os demais competidores quando ainda estava estacionado. Nesta hipótese, todos os pilotos atrasados deverão largar do final do grid, respeitando a ordem em que saíram para completar a volta de formação, ou, subsidiariamente, a ordem original. Se a Linha não estiver posicionada na frente do pole-position, para efeitos deste artigo, ela será considerada com sendo uma linha branca, a um metro na frente do pole-position.
120. Uma penalidade será imposta, a exclusivo critério dos Comissários Desportivos, a qualquer um que ultrapassou desnecessariamente outro carro durante a volta de formação.
121. Durante este período, bandeiras amarelas serão mostradas em todos os postos de sinalização da pista.
122. A velocidade do carro oficial do organizador deverá ser em torno de 80 (oitenta) quilômetros por hora, durante a volta de formação.
123. Qualquer carro que esteja impossibilitado de iniciar a volta de formação deverá sinalizar para os fiscais e, após os demais carros ultrapassarem a Linha, os seus mecânicos poderão tentar solucionar o problema, sob a supervisão dos fiscais. Caso persista o problema, e o carro ainda assim não tiver possibilidade de iniciar a volta de formação, o veículo será empurrado para a rua dos boxes, pelo caminho mais curto, para que os mecânicos possam trabalhar no carro novamente.
124. O carro madrinha oficial do organizador sairá da frente do pelotão ao final da volta de formação. Os carros continuarão por conta própria, com o pole-position conduzindo a uma velocidade mínima de 70 (setenta) quilômetros por hora, e a uma máxima de 90 (noventa) quilômetros por hora.
- a) Um juiz de fato controlará a velocidade do carro na pole-position, com um radar, sendo que qualquer divergência registrada entre as velocidades supra determinadas, resultará em uma penalidade de Parar & Ir (Stop & Go).



- b) Durante a volta de formação, a luz vermelha estará acesa, de forma que nenhum carro poderá ultrapassar outro carro até que tenha passado a Linha.
- 125.** A largada ocorrerá ao apagar das luzes vermelhas.
- a) Durante a largada, se a mureta dos boxes não estiver equipada com grades de segurança, esta deverá estar livre de quaisquer pessoas com exceção dos bombeiros e autoridades devidamente autorizados, desde que todos estejam portando as credenciais apropriadas.
- 126.** Se um problema surgir quando os carros chegarem a Linha ao final da volta de formação, a luz vermelha permanecerá acesa. Bandeiras amarelas serão mostradas em todos os postos de sinalização. Os carros, com o pole-position conduzindo, completarão uma nova volta de formação. O carro oficial do organizador se juntará a eles e os conduzirá para mais uma volta de formação. A corrida será considerada iniciada ao final da primeira volta de formação.
- 127.** Uma penalidade será imposta em caso de queima de largada, caso seja relatada pelos juízes de largada ou juízes de fato.
- 128.** Este procedimento de largada poderá ter alguma variação autorizada somente nos seguintes casos:
- a) Se começar a chover após a placa de cinco minutos e, na opinião do Diretor de Corrida, a oportunidade de troca de pneus deva ser dada para as equipes. Neste caso, as luzes de cancelamento serão acionadas na Linha e o procedimento de largada se iniciará novamente dentro de período de 15 (quinze) minutos. Se cabível e/ou necessário, o procedimento determinado no Artigo 116 deverá ser seguido.
- b) Se o início da corrida for iminente e, na opinião do Diretor da Prova, o volume de água é tal que não poderá ser utilizada com segurança mesmo com pneus apropriados para chuva. Neste caso, as luzes de cancelamento serão acionadas na Linha e as informações relativas ao provável atraso serão mostradas nos monitores de tempo. Assim que o novo horário de largada for determinado, um aviso com pelo menos de 10 (dez) minutos de antecedência será dado.
- c) Se a corrida iniciar-se atrás do Safety Car, caso em que serão aplicadas as disposições do Artigo 133 deste Regulamento Desportivo.
- 129.** Qualquer infração aos artigos do Código ou deste Regulamento Desportivo em relação ao procedimento de largada poderá resultar na exclusão do carro e dos pilotos envolvidos no Evento, mediante decisão a ser proferida pelos Comissários Desportivos.
- a) Os Comissários Desportivos poderão utilizar vídeos ou outros meios eletrônicos como auxílio para a produção das decisões.
- b) As decisões dos Comissários Desportivos poderão prevalecer sobre as dos juízes de fato.

## **A CORRIDA**

- 130.** Uma corrida não será interrompida em caso de chuva, a menos que o circuito esteja bloqueado ou se for constatada considerável periculosidade em sua continuidade. (ver Artigo 134).
- 131.** Se um carro parar durante a corrida, ele deverá ser removido da pista o mais rapidamente possível, de modo que a sua presença não se constitua em perigo ou ameace outras equipes.
- a) Se o piloto não tiver condições de conduzir o seu carro a partir de uma posição perigosa, é dever dos comissários de pista ajudá-lo. Se esta ajuda resultar no funcionamento do motor e o piloto retornar à corrida, o carro será excluído dos resultados da corrida.
- 132.** Durante a corrida, os pilotos saindo da rua dos boxes só o farão quando a luz na saída da rua dos boxes estiver verde e sob sua própria responsabilidade.

## **SAFETY CAR**

- 133.** Vide Artigo 5, Capítulo II do Anexo H, do Código Desportivo Internacional da FIA.



## **INTERRUPÇÃO DA CORRIDA**

- 134.** Caso seja necessário suspender a corrida porque o circuito está bloqueado por um acidente ou porque as condições climáticas tornaram a continuação da prova potencialmente perigosa, o Diretor da Prova ordenará a exibição de bandeiras vermelhas em todos os postos de sinalização e as luzes de parada serão acesas na Linha.
- a)** Assim que for dado o sinal, estarão proibidas todas as ultrapassagens, a saída dos boxes será fechada e todos os carros deverão prosseguir lentamente até a Linha, onde todos deverão parar em formação lado a lado.
  - b)** Se o carro líder na pista não estiver na frente da linha, qualquer carro entre ele e a Linha será autorizado a completar outra volta um minuto antes do reinício da corrida.
    - b.1** Quaisquer carros incapacitados de retornar ao grid devido ao fato de a pista estar bloqueada serão trazidos de volta quando a pista estiver limpa e colocados na ordem em que se encontravam antes da suspensão da corrida. Todos estes carros terão permissão para continuar a corrida.
  - c)** O Safety Car será, então, conduzido para a frente dos carros atrás da Linha.
  - d)** Durante o período de tempo em que a corrida permanecer suspensa, as seguintes diretrizes deverão ser atendidas:
    - d.1** Nem a corrida e tampouco o sistema de cronometragem serão parados;
    - d.2** Os carros poderão receber assistência desde que tenham parado atrás da Linha ou entrado nos boxes, mas esta assistência não poderá impedir a continuidade da corrida;
    - d.3** Somente serão permitidos no grid membros da equipe e autoridades;
    - d.4** Os carros poderão entrar na rua dos boxes quando a corrida for suspensa mas uma penalidade de Drive Through (ver Artigo 38.a) será aplicada a qualquer piloto que entrar na rua dos boxes ou tiver o seu carro empurrado do grid à rua dos boxes depois da suspensão da corrida.
    - d.5** Qualquer carro, que estivesse na entrada dos boxes ou na rua dos boxes quando a corrida foi suspensa, não receberá penalidade.
    - d.6** Todos os carros que estejam na rua dos boxes poderão deixar os boxes assim que a corrida for reiniciada, mas qualquer um que estivesse na entrada dos boxes ou na rua dos boxes quando a corrida foi suspensa terão prioridade sobre os demais.
    - d.7** Em relação ao supracitado, qualquer carro com a intenção de continuar a corrida da saída dos boxes poderá fazê-lo na ordem em que entrou na rua dos boxes por meios próprios, a menos que o carro tenha sido indubitavelmente retido.
    - d.8** Os pilotos deverão em todos os momentos seguir prontamente as orientações dos comissários.

## **CONTINUAÇÃO DA CORRIDA**

- 135.** O atraso será o menor possível e, assim que o horário de reinício for conhecido, as equipes serão informadas pelos monitores de tempo, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.
- a)** As placas sinalizarão dez minutos, cinco minutos, três minutos, um minuto e trinta segundos antes do reinício, e cada uma delas será acompanhada de um sinal sonoro.
  - b)** Quando a placa de cinco minutos for mostrada, todos os carros deverão estar com as suas rodas instaladas. Após este sinal, as rodas somente poderão ser removidas na rua dos boxes ou no grid durante outra suspensão da corrida.
  - c)** Qualquer carro que não esteja com todas as suas rodas totalmente instaladas ao sinal de cinco minutos, deverá largar do final do grid ou da rua dos boxes.



- c.1** Nos casos de ocorrências de tais circunstâncias, um comissário mostrando uma bandeira amarela impedirá o carro de deixar o grid até que todos os carros em condições para largada tenham cruzado a Linha.
- d)** Quando a placa de um minuto for mostrada, os motores deverão ser acionados e todos os membros da equipe devem deixar o grid até que seja mostrada a placa de 30 (trinta) segundos, levando todo o equipamento consigo.
  - e)** Na hipótese em que algum piloto necessitar de ajuda após a placa de 30 (trinta) segundos, ele deverá sinalizar para os comissários e, quando os demais carros em condições de fazê-lo deixarem o grid, os comissários serão instruídos a empurrar o carro para a rua dos boxes. Neste caso, comissários com bandeiras amarelas se posicionarão ao lado de qualquer carro com problemas para prevenir os pilotos que vêm atrás.
  - f)** A corrida será reiniciada atrás do Safety Car quando as luzes vermelhas forem apagadas. O Safety Car entrará para os boxes após uma volta, a menos que integrantes das equipes ainda estejam saindo do grid ou que outro incidente ocorra, necessitando uma nova intervenção.
  - g)** Quando as luzes vermelhas forem apagadas, o Safety Car deixará o grid seguido por todos os carros, na ordem em que eles pararam atrás da Linha, mantendo no máximo distância de 5 (cinco) carros entre si. Logo após o último carro passar pelo fim da rua dos boxes, a luz verde será acesa na saída dos boxes. Qualquer carro na rua dos boxes poderá entrar na pista e juntar-se a fila de carros atrás do Safety Car.
  - h)** As ultrapassagens durante esta volta são permitidas apenas se um carro atrasar-se ao deixar a Linha e os carros atrás não puderem evitar passá-lo sem indubitavelmente atrasar o restante do pelotão. Neste caso os pilotos poderão ultrapassar apenas para restabelecer a ordem existente antes da suspensão da corrida.
  - i)** Qualquer piloto que atrasar-se ao deixar a Linha não poderá ultrapassar outro carro em movimento se ele estiver parado quando os demais carros do pelotão tiverem cruzado a Linha, e devem alinhar atrás da fila de carros que segue o Safety Car.
  - j)** Se mais de um piloto estiver na mesma situação, eles deverão alinhar atrás da fila na ordem em que deixaram o grid.
  - k)** Qualquer uma das penalidades do Artigo 38, ou qualquer outra prevista neste Regulamento serão aplicadas a qualquer piloto que ultrapassou desnecessariamente durante a volta, a exclusivo critério dos Comissários Desportivos.
  - l)** Durante esta volta, será aplicado o Artigo 5, Capítulo II do Anexo H, do CDI.
  - m)** Se a prova não puder ser reiniciada, serão considerados os resultados ao final da penúltima volta antes da volta durante a qual foi acionado o sinal de suspensão da prova.

## **CHEGADA**

- 136.** O sinal de fim de corrida será dado na Linha assim que o carro líder cruzá-la após ter decorrido o tempo programado.
- 137.** Se por algum motivo não previsto no Artigo 134134 do presente Regulamento Desportivo, o sinal de fim de corrida for dado antes de decorrido o tempo programado, a corrida será considerada terminada quando o carro líder cruzou a linha pela última vez antes de ser dado o sinal. Na hipótese em que o sinal de fim de corrida for dado atrasado por qualquer motivo, a corrida será considerada terminada desde quando deveria ter efetivamente terminado.
- 138.** Após receberem o sinal de fim de corrida, todos os carros deverão permanecer no circuito, devendo se dirigir ao Parque fechado, sendo vedada qualquer parada, bem como o recebimento de qualquer objeto.



- a) Na hipótese de qualquer dos carros participantes não conseguir chegar ao Parque Fechado por meios próprios, deverá ser colocado sob supervisão exclusiva dos comissários, que levarão o condutor até o local determinado.

#### **PARQUE FECHADO**

139. Somente aquelas autoridades responsáveis pela supervisão poderão entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção é permitida ali a menos que autorizada por estas autoridades.
140. Quando o Parque Fechado estiver em uso, o Regulamento de Parque Fechado será aplicado na área entre a Linha e a entrada do Parque Fechado.
141. O Parque Fechado deverá ser suficientemente grande e seguro, de forma que pessoas não autorizadas não tenham acesso a ele.

#### **CLASSIFICAÇÃO**

142. O carro classificado em primeiro lugar será aquele que percorrer a maior distância, dentro do espaço de tempo programado para a realização da prova. Para efeitos de constatação e registro, todos os carros serão classificados levando-se em consideração o número de voltas completas cobertas e, para aqueles que cobriram o mesmo número de voltas, a ordem em que eles cruzaram a Linha.
143. Se um carro levar mais do que duas vezes o tempo da volta mais rápida do vencedor para percorrer a sua última volta, esta última volta não será levada em consideração ao calcular a distância percorrida por tal carro.
144. Os carros que não percorrerem 75% (setenta e cinco por cento) do número de voltas do vencedor, que será arredondado para baixo para no cálculo de voltas inteiras completadas, não serão classificados.
145. A classificação geral oficial será publicada após a corrida. Este será o único resultado válido, sujeito a quaisquer alterações que podem ser feitas segundo o CDI e este Regulamento Desportivo.

#### **CERIMÔNIA DE PÓDIO**

146. Os pilotos que chegarem nos cinco primeiros lugares na Classificação Geral e o representante da equipe vencedora em cada categoria devem comparecer à cerimônia de premiação conforme especificado na programação detalhada, bem como deverão respeitar o procedimento de pódio estabelecido pelos PROMOTORES. Imediatamente a seguir, deverão ficar disponíveis, por um período de 30 (trinta), minutos para entrevistas unilaterais de televisão e coletiva de imprensa na Sala de Imprensa.
  - a) Em seguida os pilotos que chegarem nos cinco primeiros lugares na Classe Master e o representante da equipe vencedora em cada categoria devem comparecer à cerimônia de premiação.
  - b) Os PROMOTORES reservam-se o direito de premiar, na mesma cerimônia, outros competidores com finalidade promocional.
147. O seguinte procedimento de pódio deverá ser obedecido por todos os premiados, sob pena de desclassificação:
  - a) Os pilotos deverão seguir as orientações do Mestre de Cerimônias, postando-se imediatamente nas posições indicadas;
  - b) Os macacões deverão estar arrumados e trajados adequadamente, com os colarinhos fechados;
  - c) Os bonés promocionais fornecidos pelos PROMOTORES deverão ser os únicos utilizados durante a cerimônia de pódio, com postura correta



- d) Após a entrega dos troféus, os pilotos deverão posar para fotos promocionais no pódio.

#### **COLETIVAS DE IMPRENSA**

148. Durante o evento, no mínimo três e no máximo seis pilotos e/ou personalidades das equipes serão sorteados ou indicados pelo Assessor de Imprensa do Evento para que fiquem disponíveis aos jornalistas para uma coletiva de imprensa, a ser realizada no Centro de Imprensa de cada evento.
- a) A referida coletiva de imprensa durará cerca de 1 (uma) hora, e o horário será definido na Programação Detalhada bem como no Regulamento Particular do Evento.
- b) Será imposta uma multa a qualquer competidor que se ausente desta obrigação.

#### **ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS**

149. Todos os concorrentes poderão utilizar os espaços livres de seus veículos e dos macacões dos pilotos, para fixação de publicidade própria ou de seus apoiadores, respeitados os ditames do Artigo 151 do presente Regulamento Desportivo, além das normas de segurança vigentes.
150. Os locais para publicidade destinados aos PROMOTORES nos veículos e nos macacões dos pilotos que participarem do campeonato estão determinados no Anexo B “Guia de Aplicação Gráfica” do CONTRATO.
151. Na ausência e/ou mau estado de conservação de algum dos logotipos de publicidade obrigatória estipulada pelos PROMOTORES nos veículos ou macacões dos pilotos, verificada antes, durante ou após a prova, implicará em multa ou desclassificação do concorrente, variando a penalidade de acordo com o estado de descuido apresentado.
152. É vedada às equipes e pilotos a divulgação sob qualquer pretexto de patrocinadores ou marcas que conflitem com aquelas patrocinadoras oficiais do CAMPEONATO.
153. Os adesivos com os números de identificação dos carros, dos patrocinadores oficiais do CAMPEONATO e bordados para os macacões serão fornecidos pelos PROMOTORES.
154. No CAMPEONATO é expressamente proibido o uso de publicidade Política, que expresse Racismo, ou qualquer outro meio que ofenda a legislação criminal brasileira, ou ainda que, de alguma forma, atente contra os bons costumes e a moral, em quaisquer de suas formas.

#### **TESTES PRIVATIVOS**

155. Até 30 (trinta) dias antes da data da realização de um evento do CAMPEONATO, são proibidos quaisquer testes particulares, mesmo aqueles de um contexto promocional, na pista em que se realizará o referido evento.
156. Por Teste Particular entende-se qualquer teste efetuado por uma equipe ou competidor com carros que estejam totalmente ou parcialmente de acordo com o Regulamento Técnico da categoria.

#### **EQUILÍBRIO DE DESEMPENHO**

157. Antes do início do Campeonato ou durante a realização do mesmo, os PROMOTORES realizarão em conjunto com a CBA até duas sessões de treinos para verificar o desempenho dos carros.
- a) Cada modelo de carro inscrito no Campeonato deverá estar representado em cada um dos testes;
- b) O não comparecimento a um dos testes resultará em penalidades, inclusive a exclusão do campeonato, sem devolução da taxa de inscrição, a não ser em caso de força maior;
- c) Os custos dos testes serão cobertos pelas equipes;



- d) As equipes deverão autorizar a pilotagem de seus carros pelo piloto de testes oficial indicado pelos PROMOTORES, devendo seus carros estar cobertos por apólice de seguro contra qualquer dano que possa ocorrer nestes testes.
- e) Os carros deverão ser apresentados para estes testes em conformidade com os regulamentos e em perfeita condição de corrida.

O presente regulamento foi aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2010.

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Nestor Valduga  
Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**

Cleyton Tadeu Correia Pinteiro  
Presidente